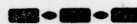




Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO



Registrado
Co

Piquê, de de 19.....

PROJETO DE LEI Nº PM/06/67

LEI MUNICIPAL Nº 494

Autoriza a Prefeitura a receber um terreno, por doação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a receber, por doação de Herdeiros de JOSÉ CARLOS RODRIGUES, um terreno com a área quadrada de 600 metros aproximadamente, localizado no Bairro dos Marins.

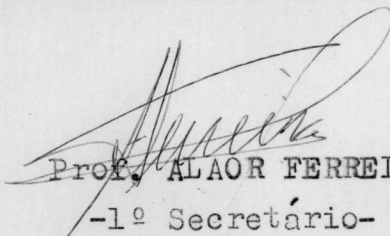
§ 1º - As dimensões e divisas exatas constarão da planta, em duas vias, firmadas pelas partes, tornando-se as mesmas, parte integrante da escritura a ser lavrada.

§ 2º - O imóvel em causa se destina à construção de um prédio para a escola daquele Bairro.

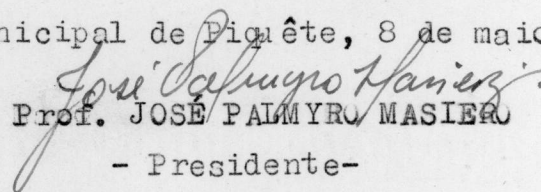
Art. 2º - Para ocorrer as despesas que vierem a ser feitas com a respectiva escritura, será aberto oportunamente um crédito especial.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquê, 8 de maio de 1967


Prof. ALAOR FERREIRA

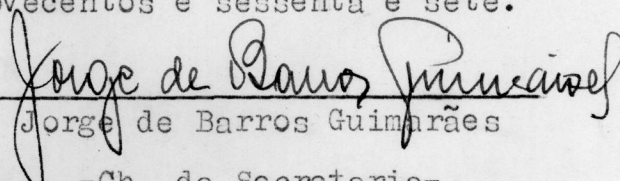
-1º Secretário-


Prof. JOSÉ PALMYRO MASIERO

- Presidente -

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos nove dias do mês maio do ano de mil novecentos e sessenta e sete.

6


Jorge de Barros Guimarães

-Ch. da Secretaria-